



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo  
site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) - e-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

## LEI Nº 2.676, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.011.

**ARLINDO EDUARDO FANTINI**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei.

**DISPÕE SOBRE:** Denominação de Próprios e Logradouros Públicos Municipais que especifica e dá outras providências

Autoria: Vereadores (Legislatura 2009/2012).

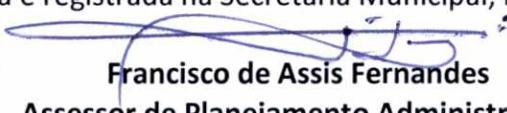
**Art. 1º** - Nos termos do inciso XI, do artigo 16 da Lei Orgânica Municipal, a Rua "D", localizada no Conjunto Habitacional Regente Feijó "B", localizado no Distrito de Espigão neste município, passa a denominar-se "Rua Carmino Costa Justino", tal qual está lançada no croqui anexo que fica fazendo parte integrante da presente lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**ARLINDO EDUARDO FANTINI**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.

  
**Francisco de Assis Fernandes**  
Assessor de Planejamento Administrativo